

**PARECER DO PLANO DE CUSTEIO  
PARA 2026 - PREVCOM – FUNDAÇÃO  
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**POSIÇÃO EM 30/09/2025**

**Plano de Benefícios PREVCOM RO**

## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este documento objetiva apresentar o Plano de Custeio Regulamentar e a identificação do Plano de Gestão Administrativa para 2026 referentes ao plano de benefícios PREVCOM RO.

Tendo em vista que o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não houve necessidade de elaboração dos estudos de aderência das hipóteses.

O Patrimônio de Cobertura, as Provisões Matemáticas, custos e estatísticas populacionais e de custeos serão avaliados no fechamento do exercício e apresentados em parecer específico, quando do encerramento do exercício.

O Plano de Benefícios PREVCOM RO, de CNPJ nº 48.307.668/0001-02, com CNPB nº 2018.0013-29 está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021, e é administrado pela PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, que tem como patrocinador o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, suas autarquias e fundações, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela FIA.

## 2. PROPOSTA DO PLANO DE CUSTEIO DE 2026

A Proposta de Custeio para o ano de 2026 prevê as seguintes contribuições, estando aderente às determinações e conceitos estabelecidos no regulamento do plano de benefícios.

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasa.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha / Mínimo de 1,0%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Ativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
Patrocinador	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$681,66)	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Ativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
Outros	Beneficio de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixadaem reais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
Outros	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Ativos Anteriores, Optantes e Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Suspensa neste Plano de Custeio
Outros	Normal	Conforme Participante Ativo, até o limite de 8,00%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. Normal e Desp. Adm. do Patrocinador está limitada a 8,0% do Salário de Participação do Participante Ativo
Outros	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	Suspensa neste Plano de Custeio
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VII	

Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Taxa de Administração	0,8% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VIII	
Fundo Coletivo	-	Esporádico	Especial ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso IX	Não Aplicável neste Plano de Custeio
Pró-labore (Receita Proveniente de Seguradora)	25%	Mensal	% sobre as Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP-PREVCOM e Seguradora	
Contribuição Extraordinária	-	-	Proporção definida pela Legislação Vigente	Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores, Optantes e pelos Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 42	Não Aplicável neste Plano de Custeio
Aportes de Migração	-	-	De acordo com a legislação do Estado de Rondônia.	Participante indicado no §1º do Artigo 5º que optar pela migração entre regimes previdenciários, de acordo com a legislação.	Fundo Pessoal de Migração	Art. 40, Inciso X	Somente aos participantes que aderirem a migração entre regimes.

Na tabela seguinte está apresentado o resumo da aplicação das regras acima apresentadas em relação às contribuições dos participantes e do patrocinador.

Contribuição	Participante	Patrocinador
Normal	Livre (*)	Até 8,00%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	0% da Ctb. Normal	-
<b>Total</b>	<b>Livre</b>	<b>Até 8,00%</b>

#### Taxa Adm.0,8% dos Recursos

Notas:

(1) A contribuição do patrocinador é efetuada somente em relação aos participantes ativos.

(2) Os percentuais são aplicados sobre a folha de salário-de-participação.

(\*) Mínimo de 1% sobre o salário-de-participação.

No Plano de Gestão Administrativa informado pela PREVCOM foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como o repasse da seguradora de 25% de pró-labore para fazer frente aos gastos administrativos.

Não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições Normais, Facultativas ou as Portabilidades para o Plano de Custeio de 2026.

Por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

## 2.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As informações orçamentárias para a definição do custeio administrativo foram encaminhadas pela PREVCOM com base no orçamento administrativo estimado para 2026 do Plano PREVCOM RO. Segundo a Entidade, os gastos para as despesas administrativas foram orçados em R\$ 653.114,83.

Segundo a entidade, estima-se uma receita para cobertura das despesas administrativas e previdenciais no valor de R\$ 1.265.572,20 estando prevista um excedente de custeio administrativo de R\$ 612.457,37 que será destinado ao Fundo Administrativo.

## 2.2. DOTAÇÃO ÚNICA POR INVALIDEZ, MORTE OU PECÚLIO

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocínado ou o Participante Ativo Anterior poderá aderir à Dotação Única por Invalidez, ou Dotação Única por Morte, ou Pecúlio por Morte, que será contratada de forma isolada pela PREVCOM com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

## 2.3. PLANO DE CUSTEIO REGULAMENTAR

O PREVCOM RO será custeado pelas Fontes de Receitas definidas no artigo 40 do regulamento. Cabe ressaltar que, conforme o artigo 42 do Regulamento, no caso de eventual insuficiência de coberturas o Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM, com base em parecer atuarial, poderá fixar contribuições extraordinárias.

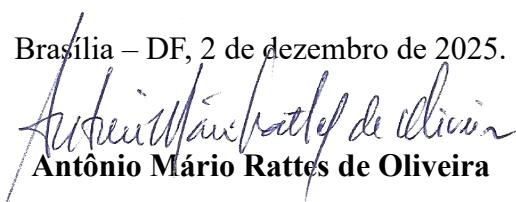
## 3. CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

Tendo em vista as disposições regulamentares e as informações fornecidas pela PREVCOM, somos de opinião que o Plano de Custeio da Gestão Administrativa para 2026, aqui apresentado, é suficiente para a manutenção do equilíbrio e solvência atuarial do plano de benefícios, relembrando que o PREVCOM RO foi estruturado na modalidade de Contribuição Definida, com adoção de capitalização por cotas, tendo como principal característica a não geração de desequilíbrios de natureza atuarial.

Ressaltamos que, conforme prevê a legislação aplicável, a situação atuarial do plano de benefícios será avaliada quando do encerramento do exercício, momento em que será apresentado o parecer relativo à avaliação atuarial, contendo o Patrimônio de Cobertura do Plano, provisões matemáticas, fundos e demais informações necessárias à análise da situação atuarial do plano de benefícios.

Este é o nosso parecer.

Brasília – DF, 2 de dezembro de 2025.



Antônio Mário Rattes de Oliveira

MIBA 1.162